

O acesso de estudantes com deficiência ao ensino superior no Brasil: direito ou concessão?

The access of students with disabilities to higher education in Brazil: right or concession?

L'accès des étudiants handicapés à l'enseignement supérieur au Brésil : droit ou concession ?

Noemi Nascimento Ansay¹

Faculdade de Artes do Paraná - UNESPAR

Resumo: Este artigo objetiva discutir o direito de acesso dos estudantes com deficiência ao ensino superior no Brasil. Propomos uma análise pelo viés das políticas governamentais e institucionais, buscando compreender o cotejamento entre o Estado e a Sociedade Civil, na constituição desse direito educacional. Como principais referências teóricas, utilizamos os trabalhos de Norberto Bobbio e Nicos Poulantzas, entre outros. O estudo aponta que a “inclusão” de estudantes com deficiência, nas instituições de ensino superior, é um desafio em uma sociedade excludente, e que a constituição desse direito não foi “dada”, mas construída historicamente por meio de embates e lutas travadas em uma “arena de disputas”.

Palavras-chave: Inclusão de estudantes com deficiência. Políticas educacionais. Educação superior.

Abstract: This article aims to discuss the access right of students with disabilities to higher education in Brazil. We propose an analysis from the perspective of government and institutional policies, seeking to understand the comparison between the State and Civil Society, in the constitution of this educational right. As the main theoretical references, we use works of Norberto Bobbio and Nicos Poulantzas, among others. The study points that the "inclusion" of students with disabilities, in higher education institutions, is a challenge in an exclusive society, and the constitution of this right wasn't "given", but historically constructed through clashes and struggles in "an arena disputes".

Keywords: Inclusion of students with disabilities. Educational policies. Higher education.

Résumé: Cet article propose discuter du droit à l'accès des étudiants handicapés à l'Enseignement Supérieur au Brésil. Nous présentons une analyse par le biais des politiques gouvernementales et institutionnelles, en y comprenant la comparaison entre l'État et la Société Civile dans la constitution de ce droit éducationnel. Nos références théoriques principales se donnent à partir d'auteurs tels que Norberto Bobbio et Nicos Poulantzas, entre autres. L'étude signale que l'« inclusion » d'étudiants handicapés dans les institutions d'enseignement supérieur est un défi pour une société exclusive et que la constitution de ce droit n'a pas été « offerte », au contraire, elle a été construite historiquement à travers les conflits et les luttes entrepris dans une « arène de disputes ».

Mots-clés: Inclusion d'étudiants handicapés. Politiques éducationnelles. Enseignement supérieur.

¹ Professora da Faculdade de Artes do Paraná – UNESPAR. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. E-mail: noemiansay@gmail.com

O direito à educação no Ensino Superior dos alunos com deficiência no Brasil

Nem sempre a educação, no Brasil e em outros países, foi considerada como um direito de todos. Historicamente sabemos que o acesso à educação restringia-se às elites e à classe dominante (CUNHA, 1986; MICHELOTTO, 2006; FÁVERO, 2006). Mesmo com as mudanças constatadas nas últimas décadas, ainda vivemos em um estado de “luta permanente” em favor do direito à educação pública e gratuita em nosso país. Sabe-se que mesmo com os avanços legais que asseguram esse direito, ainda grande parte da população mundial está à margem, excluída dos processos educativos formais. Estima-se que 57 milhões de crianças no mundo ainda estão fora da escola (UNESCO, 2013).

Quanto ao ensino superior, as demandas globais são cada vez maiores. Segundo dados da Comissão Europeia (2013), o número de estudantes do ensino superior no mundo deverá quadruplicar nos próximos anos, chegando a 400 milhões de alunos (as) em 2030. Isto demanda novos desafios para todas as instituições de ensino superior.

No Brasil houve grande expansão no número de matrículas nesse nível de ensino nas últimas décadas. Segundo Zainko (2010), entre 1964 e 1980, o número de alunos matriculados aumentou quase dez vezes. Em 1991 o número de matrículas chegou a 1.565.056, no ano 2000, a 2.694.245, em 2010, a 6.379.299 e, em 2013, a 7.305.977 alunos (BRASIL, 2013).

Quanto ao ingresso de pessoas com deficiência² no ensino superior, os dados estatísticos mostram um avanço significativo, pois no Brasil, de acordo com os censos do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP) de 2003 e de 2013, encontramos uma evolução no número de matrículas desse alunado, que passou de 5.078, para 29.034 respectivamente.

² Utilizamos nesse trabalho a terminologia adotada na Política Nacional de Educação Especial (BRASIL, 2008), que utiliza a nomenclatura ‘alunos com deficiência’ para aqueles que tenham impedimentos de longo prazo (físicos como a surdez ou a cegueira, ou múltiplos, que envolvem deficiências de naturezas diversas). Cabe esclarecer que a utilização dessa terminologia não a caracteriza como pejorativa, estigmatizadora, nem tenciona marcar a pessoa pelo que ela não tem.

Mesmo com o crescimento observado, constata-se que a maioria das pessoas com deficiência ainda está excluída desse nível de ensino. O problema começa bem antes, desde a educação básica, e se estende por toda a escolaridade desse alunado. Dados oficiais do IBGE (2010) mostram que 61,1% das pessoas consideradas deficientes não têm instrução ou apenas o nível fundamental completo, 14,2%, o fundamental completo e médio incompleto, e somente 6,7% têm ensino superior. Estamos longe da universalização da educação para “todos” e sem dúvida o nível superior de ensino é o que conta com a menor porcentagem de alunos incluídos.

Sabemos que ingressar, permanecer e concluir um curso no Ensino Superior é um grande desafio para estudantes com deficiência. Os dados estatísticos mostram que houve um crescimento significativo no acesso, no entanto, não existem dados sobre a permanência e conclusão de cursos desses alunos.

Castro (2011) pesquisou 13 universidades públicas brasileiras e constatou em sua tese através de relatos de alunos com deficiência que há uma lacuna entre a que vivem no contexto acadêmico e o que dizem os dispositivos legais. Estudantes relataram que encontraram nas universidades pesquisadas, barreiras arquitetônicas, barreiras comunicacionais (falta de informações acessíveis e intérpretes de Libras), barreiras pedagógicas e barreiras atitudinais. Para autora ainda é necessário que rompa as barreiras existentes (principalmente as atitudinais), que planeje e promova acessibilidade (física, comunicacional e pedagógica) e que se criem alternativas para evitar práticas excludentes por parte dos professores.

No Brasil a educação é considerada como um direito civil de todos e o Estado tem o dever de oferecê-la em todos os níveis e modalidades. Na Constituição de 1988, esses direitos são garantidos nos seguintes artigos:

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...] (BRASIL, 1988).

Quanto ao direito à educação no ensino superior encontramos respaldo legal na Lei de Diretrizes e Bases (1996), no Capítulo I, Art. 21, que trata da composição dos níveis escolares e que diz: I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; II - educação superior.

Moreira (2004) afirma que as instituições de ensino superior receberam comunicados e portarias do Ministério de Educação (MEC), desde os anos de 1990, voltados à inclusão de alunos com deficiência. Em 1996, o MEC promulgou o Aviso Circular MEC/ GM nº 277, que já sugeria encaminhamentos para que esse aluno ingressasse no ensino superior. E solicitava que as instituições desenvolvessem ações para acessibilidades, flexibilização dos serviços e capacitação dos professores para o atendimento desta demanda. Da mesma forma, a Portaria do MEC nº1679/99 trata dos requisitos de acessibilidades para pessoas com deficiência no que diz respeito aos processos de autorização e de reconhecimento de cursos e do credenciamento de Instituições.

Por meio dos dispositivos legais constata-se a legitimação do direito educacional desse alunado, dessa forma ter acesso ao ensino não é um ato de benevolência, benesse, favor ou concessão do Estado e, sim, seu dever. Este “dever” faz parte de suas atribuições como uma instituição governamental, que controla e administra um país. Sabemos, no entanto, que o cumprimento dessas atribuições não é realizado de forma neutra, e sim, atravessado por diferentes interesses sociais, culturais e econômicos.

Bobbio (2004) discute a questão do direito do cidadão como um fenômeno social, construído historicamente, mas também problematiza que as “boas intenções”, refletidas nos documentos legais, nem sempre se efetivam no plano real. Assim, o debate sobre os direitos do homem, entre eles, o da educação, não mostram, necessariamente, o progresso moral de uma determinada sociedade, visto que palavras podem ser vazias por não se traduzirem em ações.

Nesse sentido, Oliveira (1995, p. 166) nos alerta: “Mesmo quando tais declarações tornam-se “letra morta”, o fato de serem reconhecidas na lei cria a possibilidade de luta pela sua efetivação”. Assim, o reconhecimento e a efetivação desses direitos, nas modernas sociedades democráticas, se dão no interior de um Estado de direito.

Mas a que Estado estamos nos referindo? Quais as suas atribuições e seus limites? Em que medida a sociedade civil é protagonista na formulação de políticas que garantam os direitos civis das pessoas com deficiência?

O Estado e a sociedade civil na constituição do direito à educação superior de alunos com deficiência

Falar do direito à educação das pessoas com deficiência é algo recente na história da humanidade e a constituição desse direito não foi “dada”, mas construída historicamente. Essa construção nasceu a partir do questionamento e do enfrentamento entre diferentes grupos que, de forma gradual, ganharam representatividade na sociedade civil e nos órgãos governamentais. Na atualidade, o endosso para efetivação dos direitos educacionais se dá dentro de um Estado chamado de “Estado de direito”, onde a primazia da lei sustenta o princípio da legalidade. Esse tipo de Estado prevê a defesa dos direitos dos cidadãos, baseados em valores fundamentais da pessoa humana (DALARI, 1998).

Considerando que a efetivação dos direitos educacionais das pessoas com deficiência se dá na relação entre o Estado e a sociedade, lembramos as palavras de Carnoy (1987), para quem os sistemas educacionais só podem ser analisados a partir do Estado:

[...] desde que o poder se expressa, pelo menos em parte, através do sistema político de uma sociedade, qualquer tentativa de desenvolver um modelo de mudança educacional deve ter atrás de si uma cuidadosa reflexão e uma teoria sobre o funcionamento do governo, o que chamamos uma “teoria do Estado” (CARNOY, 1987, p. 19).

Para discutir o Estado precisamos, inicialmente, considerar os condicionantes históricos e sociais que possibilitaram a emergência desta forma de organização tal como a conhecemos no mundo ocidental. A discussão sobre o surgimento do Estado é complexa no campo dos estudos do Direito, da História, da Antropologia, da Sociologia por se tratar de uma matéria interdisciplinar. A questão sobre se o Estado sempre existiu, pensando em sociedades primitivas onde havia ordenamentos de convivência, ou se é uma construção histórica, que surge a partir de certo ordenamento político organizado do poder, divide opiniões.

Uma das correntes da história do pensamento político diz que a existência de um Estado pressupõe a delimitação de um território onde se tenha formado um poder que possa tomar decisões e dar comandos para todos os que vivem naquele território e onde a maioria desses habitantes cumpra e obedeça aos ordenamentos, dentro de certos limites.

O Estado entendido como um ordenamento político de uma comunidade nasceu na dissolução da comunidade primitiva fundada a partir de laços de parentesco; a partir daí surge o Estado que constitui-se, segundo alguns historiadores, no início da era moderna, onde se dá a passagem da idade primitiva para a idade civil (BOBBIO, 2012, p.73).

Outra explicação para a origem do Estado é aquela desenvolvida por Engels, que parte da teoria marxiana para explicar a constituição do Estado como um instrumento de dominação de classes. Assim, o Estado teria nascido da dissolução de uma sociedade baseada em vínculos familiares para uma sociedade civilizada. A partir do nascimento da propriedade privada, começa a divisão do trabalho e a divisão da sociedade em classes, “[...] com a divisão da sociedade em classes, nasce o poder político, o Estado, cuja função é essencialmente a de manter o domínio de uma classe sobre a outra, recorrendo inclusive à força” (BOBBIO, 2012, p.74).

Desta maneira, quando falamos do Estado, nos referimos a lutas pelo poder, às forças presentes na formulação, implementação e execução de políticas educacionais. Poulantzas (2000) destaca a relação de forças na luta de classes e afirma:

O Estado é compreendido como condensação de uma relação: “O Estado, sua política, suas formas, suas estruturas, traduzem, portanto, os interesses da classe dominante, não de modo mecânico, mas através de uma relação de forças que faz dele uma expressão condensada da luta de classes em desenvolvimento” (2000, p. 132).

Compreende-se que o Estado não age de forma neutra e tampouco reflete apenas interesses de uma única classe. O Estado expressa, de forma concentrada, os embates entre as classes dominantes e dominadas. “As contradições de classes constituem o Estado, presentes em sua ossatura material, e armam assim sua organização: a política do Estado é o efeito de seu funcionamento no seio do Estado” (POULANTZAS, 2000, p. 135).

Neste Estado nada é dado *a priori*, tudo é negociado, é tensionado e está em constante embate. A formulação e a execução de normas jurídicas, leis, decretos, a escrita do texto legal sofrem, desta maneira, o atravessamento de diferentes interesses, diferentes grupos, classes ou frações de classes.

Neste cenário de mundo capitalista em crise, cujas classes dominantes parecem ser imbatíveis, os movimentos pelos direitos civis, os movimentos das classes

trabalhadoras, da sociedade civil, dos partidos, dos sindicatos, das associações, o trabalho dos professores e a produção de conhecimento realizada pelos pesquisadores são fundamentais no desequilíbrio de forças e na resistência por uma educação que de fato se constitua como um direito.

Entendemos que a sociedade civil e o Estado constituem uma relação dialética e complexa, “[...] sociedade e Estado atuam como dois momentos necessários, separados, porém contíguos, distintos, todavia interdependentes, no sistema social em sua complexidade e em sua articulação interna” (BOBBIO, 2012, p. 52). Para exemplificar a própria contraditoriedade e a complexidade deste fenômeno o autor usa um exemplo:

Estes dois processos representam bem as duas figuras do cidadão participante e do cidadão protegido que estão em conflito entre si às vezes na mesma pessoa: do cidadão protegido que através da participação ativa exige sempre maior proteção do Estado e através da exigência de proteção reforça aquele mesmo Estado do qual gostaria de se assenhorar e que, ao contrário, acaba por se tornar seu patrão (BOBBIO, 2012, p. 51-52).

Da mesma forma que a sociedade reivindica cada vez mais seus direitos, a mesma também parece não admitir que isto seja possível fora do Estado, ao menos como o conhecemos no mundo ocidental. Se a sociedade, os movimentos sociais, os cidadãos reivindicam é porque admitem que este Estado detenha um poder que o faz agir a favor de uns em demérito de outros. De qualquer maneira, dentro do que conhecemos por sociedade, os embates e lutas travadas nesta “arena de disputas” mostram as tendências e pontos de conflito neste jogo de poder, determinando a pauta de discussões ou de silenciamentos do Estado frente às demandas sociais.

Sabe-se que a segregação de pessoas com deficiência sempre foi regra e não exceção. Muitos relatos históricos mostram o apartamento, o isolamento social e a exclusão desses sujeitos. As primeiras iniciativas educacionais no Brasil voltadas para este grupo datam de meados do século XIX e, segundo Mendes (2010), surgem com a criação do Instituto de Meninos Cegos, em 1854, e o Instituto dos Surdos-mudos, em 1857. Tais instituições, no entanto, foram criadas para atender demandas isoladas e não com o intuito de assistir este alunado de forma geral.

Do início de século XX até os anos 1950, a realidade educacional no Brasil, para pessoas com deficiência, era de descaso, com poucas iniciativas, que, na maior parte, eram realizadas, principalmente, pelos pais. Depois da 2ª Guerra Mundial (1939-1945)

surgem os movimentos de integração escolar, principalmente nos EUA. Foram impulsionados por declarações internacionais dos direitos humanos e do deficiente; por movimentos de pais que exigiam que seus filhos estudassem em escolas regulares e também por profissionais e pesquisadores da área, críticos do que estava sendo oferecido às pessoas com deficiência.

Os movimentos de integração estenderam-se e desenvolveram-se em muitos países, entre eles Itália, Inglaterra, Estados Unidos, França, Suécia, Espanha e outros. Para Rubio (1998) estes movimentos trouxeram avanços, no entanto, a partir da década de 1980 novas reivindicações tiveram início, criticando os resultados da integração escolar, alegando que os chamados serviços escalonados mantinham a segregação, pois a criança com maiores comprometimentos ficava também separada das demais, e mantinham também classes especiais e centros de atendimento separados da escola regular.

Assim, os movimentos para uma escola inclusiva, começam a partir da metade da década dos anos de 1980, nos Estados Unidos da América, embasados nos trabalhos de Stainback e Stainback (1999), Wang (1995) e outros pesquisadores. Os objetivos da escola inclusiva eram a unificação dos sistemas de ensino especial e do sistema de ensino geral, e a inclusão de alunos com deficiências no ensino comum, com as mesmas oportunidades e recursos oferecidos a todos os alunos. Estes movimentos repercutiram por todo mundo e foram tomados como modelos e como referência para a implementação de vários documentos internacionais que, por sua vez, serviram de base para implementação de leis, decretos e pareceres nacionais.

No Brasil temos, no Movimento Surdo, um exemplo de como a sociedade civil organizada e as demandas sociais influenciam na formulação e implementação das políticas. No final da década de 1970 tiveram início movimentos que passaram a reivindicar que a Língua de Sinais (Libras) fosse considerada como primeira língua do surdo e a língua majoritária, no caso, a Língua Portuguesa, ser considerada como segunda língua.

Por meio dos movimentos de resistência dos surdos, de suas famílias e educadores, que não concordavam com o método oral³, ou com a abordagem da comunicação total⁴, configurou-se uma nova perspectiva no cenário brasileiro para o

³ Metodologia baseada no aprendizado da língua falada para pessoas surdas.

⁴ Metodologia que aceita todas as formas de comunicação (sinais, gestos, mímica, teatro, desenho, fala e outros).

reconhecimento da Libras como língua oficial dos surdos no Brasil. O Decreto Federal nº 5626/05 regulamentou a Lei nº 10.436/02, reafirmando a Libras como uma língua oficial do Brasil.

Outro aspecto fundamental no movimento de resistência dos surdos foi a criação de grupos de pesquisadores surdos e ouvintes, na década de 1990, com o objetivo de investigar o campo da educação daqueles sujeitos. Entre os grupos que se formaram está o Núcleo de Pesquisa em Políticas de Educação para Surdos (NUPPES), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que contou durante anos com a participação do professor Carlos Skliar, no programa de pós-graduação da UFRGS, orientando dissertações e teses de mestrado e doutorado. Segundo Lopes (2007), foi por meio das produções de pesquisadores, deste grupo e de outros pesquisadores estrangeiros, que se configurou o que chamamos de Estudos Surdos. E dentro desta configuração agrupam-se diferentes temas que abordam os surdos e a surdez, dentro de uma perspectiva antropológica, cultural e linguística.

Por meio dos Estudos Surdos e das novas políticas educacionais, a discussão sobre a educação de surdos no Brasil tem avançado e se constituído num desafio teórico e pedagógico na atualidade.

Outra conquista recente do movimento surdo aconteceu em 2011, quando havia uma ameaça de fechamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). A comunidade surda se organizou e foi até Brasília reivindicar em favor do não fechamento do INES e da instauração de escolas bilíngues no Brasil. Naquele momento o Ministro da Educação Fernando Haddad disse que o INES não seria fechado e que defendia a dupla matrícula dos surdos e de alunos com deficiência em escolas regulares e em espaços de atendimento educacional especializado. A diretora da Feneis, Patrícia Rezende, afirmou naquela ocasião:

Pela primeira vez, o Ministério da Educação abre as portas ao diálogo com os surdos. Foi um momento histórico onde pudemos apresentar nosso ponto de vista. Percebemos que o ministro se sensibilizou com a nossa questão. Por outro lado, ele não acatou o pedido de criação de uma comissão de trabalho, o que nos deixa ainda vulneráveis em relação à atual política de inclusão (FENEIS, 2011, p.11).

O exemplo dos surdos fornece indicativos de que a organização civil, os movimentos sociais e as lutas de classe estão presentes no Estado capitalista em que

vivemos. É uma luta desigual, mas a resistência se faz necessária na construção de políticas educacionais.

Sabemos que outros movimentos relacionados a pessoas com deficiência têm surgido por meio de associações, das redes sociais e outros, cujo objetivo é atuar como protagonistas nas lutas pela construção de novas políticas que atendam às especificidades destes grupos. Uma das palavras de ordem desses movimentos é “nada sobre nós sem nós”; e isso propõe uma reviravolta na ordem imposta. Por décadas, pais, educadores, especialistas e políticos ditaram as matizes dos direitos que essas pessoas deveriam ter. Hoje, esses grupos reivindicam a participação efetiva nas decisões políticas a seu respeito. Trata-se, portanto da legitimidade na formulação das políticas governamentais e institucionais. Grupos de pessoas surdas, cegas, de deficientes físicos e outros alertam para o fato de que não desejam mais a representação do outro, mas querem eles mesmos se representar como sujeitos políticos. O exercício rumo a este novo horizonte não se dá sem erros, contradições, dificuldades e muita luta. No entanto, os obstáculos não podem ser um empecilho para que se faça o enfrentamento na direção de superar práticas sociais excludentes e assistencialistas.

Como se pode observar os embates são grandes, pois apesar das leis e das “boas intenções” das ações governamentais, ainda o que se vê é um discurso “bonito”, um discurso para dar um impressão de que se faz, quando na verdade não se faz, o se faz muito pouco.

Poulantzas afirma que:

Frequentemente o Estado age transgredindo a lei-regra que edita, desviando-se da lei ou agindo contra a própria lei. Todo sistema autoriza, em sua discursividade delineado como variável da regra do jogo que organiza, o não-respeito pelo Estado-poder de sua própria lei. Chama-se a isso de razão do Estado, que significa que a legalidade é compensada por “apêndices” de ilegalidade, e que a ilegalidade do Estado está sempre inscrita na legalidade que institui. (2000, p.82)

Devido a este caráter de ilegalidade do próprio Estado não cumprindo efetivamente as próprias leis que cria, a sociedade civil, os movimentos sociais, as classes de trabalhadores, os pesquisadores precisam cultivar uma vigilância e um protagonismo na luta pela execução das leis e a construção de leis que de fato atendam as demandas dos sujeitos com necessidades educacionais especiais em seu direito pela educação.

Considerações Finais

O acesso de pessoas com deficiência no ensino superior é um desafio na contemporaneidade, os embates, os conflitos, a disputa de poder se dá todos os dias nos diferentes espaços onde estes sujeitos se encontrem. É nesta correlação de forças, que os sujeitos são constituídos e constituem a materialidade de suas vidas na sociedade em que vivem.

Devido à exclusão social e educacional das pessoas com deficiência no Brasil, buscar a inclusão desse grupo nos impõe um olhar desafiador, cauteloso e muitas vezes crítico. Desta forma, a universidade não pode deixar de reagir diante da indiferença, da desigualdade, dos padrões e rótulos que tradicionalmente classificaram diferença e inferioridade como sinônimos.

Para Chauí (2008) a Universidade é uma Instituição Social, é a expressão historicamente determinada de uma sociedade determinada, ou seja, é nossa expressão neste momento histórico, com todas as contradições e desafios que possa haver. Podemos constatar avanços nas políticas educacionais denominadas inclusivas, no entanto, nossa realidade é cheia de contradições e injustiças que se revelam no cotidiano escolar.

Sabemos da importância do acesso na universidade em nossa sociedade, por outro lado a própria universidade não pode ser indiferente às demandas da sociedade e também na promoção de uma educação mais justa e democrática. Este compromisso é também um resgate histórico, e constitui-se um dever para com a sociedade e com as políticas educacionais.

Referências

BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

BOBBIO, N. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. (1996) *Aviso Circular n.º. 277/MEC/GM*, de 8 de maio de 1996. Brasília. Dirigido aos Reitores das IES, solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais.

_____. Constituição (1988). *Constituição: da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal.

_____. *Dados do MEC/INEP* dos resumos técnicos do Censo da Educação Superior. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior/resumos-tecnicos>. Acesso em 10/11/2014

_____. *Dados do MEC/INEP* sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação, 2003 e 2013. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>. Acesso em 15/11/2014.

_____. Decreto Nº 5.626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da União* em 22/12/2005.

_____. *Lei Nº 9.394* de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

_____. *Lei nº 10.436*, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. Censo 2010. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/> Acesso em: 24/10/2014

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasil: MEC/SEESP, 2008.

CARNOY, M. *Educação, Economia e Estado: base e superestrutura relações e mediações*. São Paulo: Cortez, 1987.

CASTRO, S. F. *Ingresso e Permanência de Alunos com Deficiência em Universidades Públicas Brasileiras*. São Paulo. 245 p. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de São Carlos. 2011

CHAUÍ, M. *Escritos sobre a universidade*. São Paulo: UNESP, 2001

Comissão Europeia. *Estudar no estrangeiro em números*. Disponível em: http://ec.europa.eu/news/culture/130719_pt.htm Acesso em: 16 fev.2014.

CUNHA, L. A. *A universidade temporã*. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

DALLARI, D.A. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 1998.

FENEIS. *Publicação trimestral da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos*. Nº 44. Junho-Agosto de 2011. Disponível em http://www.feneis.org.br/page/imagens/noticias/noticias_2011/Revista%20Feneis_44.pdf Acesso em: 15/11/2012.

FÁVERO, M. L. A. A universidade no Brasil: das origens à reforma Universitária de 1968. In: *Educar em Revista* Curitiba: Ed. UFPR, n. 28, jul/dez 2006.

LOPES, M. C.A invenção da surdez: cultura, identidade e diferença no campo da educação. In: THOMA, A.S.; LOPES, M.C. *A invenção da Surdez*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

MENDES, E.G. Breve histórico da educação especial no Brasil. *Revista Educación y Pedagogia*, v. 22, n.57, mayo-agosto, 2010

MICHELOTTO, R. Uma universidade para a classe média. In: MOROSINI, M. (org.) *A universidade no Brasil: concepções e modelos*. Brasília, DF, INEP, 2006.

MOREIRA, L. C. *Universidade e alunos com necessidades educacionais especiais: das ações institucionais às práticas pedagógicas*. Tese de Doutorado em Educação. 224 p. Universidade de São Paulo, 2004.

OLIVEIRA, R. P. Educação e cidadania: o direito a Educação na Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil. São Paulo, 181 p. *Tese de doutorado*. Universidade de São Paulo, 1995.

POULANTZAS, N. *O estado, o poder, o socialismo*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

RUBIO, C. G. *Educación especial: de la integración escolar a la escuela inclusiva*. Valencia: Promolibro, 1998.

SÁ, N. R. L. *Cultura, poder e educação de surdos*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2002.

SKLIAR, C. Uma análise preliminar das variáveis que intervêm no projeto de Educação Bilíngue para Surdos. *Revista Espaço INES*. Rio de Janeiro.v.5., 1997.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. *Inclusão: um guia para educadores*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

UNESCO. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Brasília: CORDE, 1994.

_____. *Schooling for millions of children jeopardised by reductions in AID*. Disponível em: <http://www.uis.unesco.org/Education/Documents/fs-25-out-of-school-children-en.pdf>. Acesso 14 de fev. de 2014.

WANG, M. C. *Atención a la diversidad del alumnado*. Madrid: Narcea <http://cordioli.files.wordpress.com/2012/05/pne-relatc3b3rio-vanhoni-substitutivo-2.pdf>. 1995.

ZAINKO, M. A. S.. Políticas de formação de professores na universidade pública: uma análise de necessidades, entre o local e o global. *Educar em revista*, n°.37. Curitiba, aug./may 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602010000200008
Acesso em: 16 fev. 2014.

